



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE Nº 103/2021 – DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA COORDENADORIA DO BEM-ESTAR ANIMAL PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL DE MARACANAÚ - FUNDEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto que acompanha a mensagem de nº 103/2021, é de autoria do Poder Executivo.

Referido projeto visa alterar a estrutura da administração municipal, transferindo a Coordenadoria do Bem-Estar animal para a Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, além de criar o Fundo Municipal de Bem-Estar animal de Maracanaú.

De acordo com o artigo 38 da LOM, a iniciativa para legislar sobre a matéria em epígrafe é reservada, privativamente, para o Chefe do Poder Executivo, senão vejamos:

Art, 38. A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo único: São de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

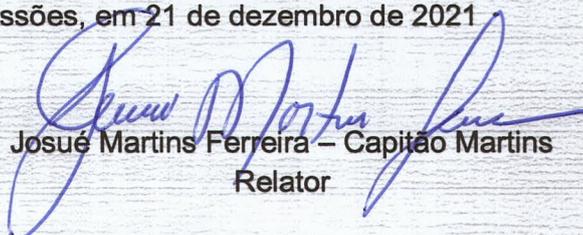
...

III – **organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.** (grifos nossos)

Resta clara a competência do Chefe do Poder Executivo para apresentar o referido projeto, razão pela qual, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2021


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator